



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 034/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **EYKE MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de DAÍ (Direção e Assessoramento Intermediário), do Poder Legislativo Municipal, em caráter excepcional, em substituição o titular que encontra-se de férias, a partir de 20 Setembro de 2022, conforme a Lei nº 1004/2022.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 20 de Setembro de 2022.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara-livramento@jg.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Interno onde serão escolhidos o presidente, relator e membro da comissão. Aberta a reunião, de pronto, o Vereador Sinderlei Barbosa Rodrigues, integrante da Comissão Parlamentar de Inquérito, disse que gostaria de ser o relator da CPI. Logo em seguida, o Sr. José Mauro Cláudio da Silva se dispôs a ser o presidente da Comissão Processante e, portanto, o Sr. Admilson Vicente Pereira ficou com a atribuição de ser membro. Após, escolhidos o presidente, relator e membro e instalada a comissão, o Sr. José Mauro Cláudio da Silva falou da importância da Comissão trabalhar com seriedade, imparcialidade e sempre respeitando o direito de defesa do Vereador Magnum Vinnícios Rodrigues Alves de Araújo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

José Mauro Cláudio da Silva

Presidente

Sinderlei Barbosa Rodrigues

Relator

Admilson Vicente Pereira

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 034/2022**

PORTARIA Nº 034/2022

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **EYKE MEDEIROS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de DAÍ (Direção e Assessoramento Intermediário), do Poder Legislativo Municipal, em caráter excepcional, em substituição ao titular que se encontra de férias, a partir de 20 setembros de 2022, conforme a Lei nº 1004/2022.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 20 de Setembro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2022

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento- MT

Dispensa de Licitação nº 010/2022

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante empresa **LG2 Consultoria e Planejamento e Informática LTDA**, CNPJ nº 35.216.990/0001-84, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializado em caráter Complementar aos Servidores da Câmara Municipal na Execução da Implantação e Acompanhamento das Fases do E-Social. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. No valor de R\$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais) parcelado o pagamento durante o período de 5 (cinco) meses.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 01 de agosto de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 490 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 490 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Férias da Funcionária Sandra Cesária dos Santos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito a servidora Sandra Cesária dos Santos, ocupante do cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 03/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 19 de Setembro de 2022.

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 491 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 491 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Certificação de documentação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e demais legislações que trata da matéria;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Temporária de Certificação de documentação para proceder a análise de toda a documentação apresentada para fins de concessão de adicionais de qualificação, progressões funcionais e/ou promoção de classe, dentro da carreira dos servidores públicos municipais, **fazendo jus a gratificação pertinente**, com a seguinte composição:

I – Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro, Procurador Legislativo;

II – Evillyn Daiane Silva, Assistente Administrativo;

III – Gislene Gomes Guimarães, Contadora.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, deverá proceder aos trabalhos necessários, com a finalidade de auditar e certificar a autenticidade e legalidade de toda a documentação apresentada junto a Câmara Municipal.

Art. 2º – A comissão temporária é criada de acordo com a necessidade de se discutir um tema específico, e se dissolve quando o assunto é resolvido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal